



## PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER  
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES  
VICE-PREFEITA

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA  
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO  
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

DULCINEA ALVES MACIEIRA MACEDO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO (RESPONDENDO)  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI  
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÓMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROMULO FERREIRA SALES  
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO  
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ROGÉRIO DE OLIVEIRA FEROLLA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO  
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMMANN DA SILVA OLIVEIRA  
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA  
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO  
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA  
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ANDRÉ CALDAS DE MORAES  
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

MARCUS VINICIUS ARAUJO  
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

ROMULO FERREIRA SALES (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA (RESPONDENDO)  
PREVIQUEIMADOS

ANDRÉ CALDAS DE MORAES (RESPONDENDO)  
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
MUNICIPAL

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Atos do Controlador Geral do Município .....	3
Atos da Secretária Municipal de Saúde .....	3
Atos da Secretária Municipal de Educação .....	3
Atos da Secretária Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais .....	4
Atos do Secretário Municipal de Habitação.....	5
Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil.....	5
Atos da Junta Administrativa de Recurso de Infrações .....	6

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos do Presidente.....	7
-------------------------	---

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA DOS VEREADORES

**NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO  
ANTONIO ALMEIDA SILVA  
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA  
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS  
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA  
ELERSON LEANDRO ALVES  
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS  
JEFFERSON DIAS DA SILVA  
JOÃO PEDRO LEMOS  
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA  
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO  
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE  
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS  
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA  
THOMAS JEFFERSON ALVES  
WILSON ESPIRIDIANO PIMENTA

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 172 - Quinta - feira, 02 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 2**

### Atos do Prefeito

**LEI 1585/2021. DE 30 DE SETEMBRO DE 2021**  
**AUTOR: VEREADOR TUNINHO VIRA-VIROU**

**“DISPÕE SOBRE A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA REDE DE ENSINO, E NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS, ATRAVÉS DOS AGENTES SÓCIO-AMBIENTAIS PELA AGENDA 2030/ONU-QUEIMADOS”.**

A Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída nas Redes Públicas de Ensino e nas Unidades de Conservação Municipais a Sustentabilidade Ambiental, conforme o estabelecido no inciso VI do Art. 5º, 7º, 18 e 75 do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 2º.** A Sustentabilidade Ambiental consiste em organizar nas unidades escolares, e unidades de conservação municipais, através de Agentes Ambientais voluntários, um conjunto de atividades com objetivo de implementar os 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, previstos na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas- ONU.

Parágrafo único- O conjunto das atividades mencionadas no caput deste artigo se refere às iniciativas que objetivam identificar os problemas do município e sua região- Baixada Fluminense, Bacia Hidrográfica II – Guandu e Região Metropolitana do Rio de Janeiro, em relação a:

- I- Objetivo 1: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares (ODS 1)
- II- Objetivo 2: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável (ODS 2)
- III- Objetivo 3: Assegurar uma vida saudável e promover o bem estar- para todos, em todas as idades (ODS 3)
- IV- Objetivo 4: Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidade de aprendizagem ao longo da vida para todos (ODS 4)
- V- Objetivo 5: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas (ODS5)
- VI- Objetivo 6: Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos (ODS 6)
- VII- Objetivo 7: Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos (ODS 7)
- VIII- Objetivo 8: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos (ODS8)
- IX- Objetivo 9: Construir infra-estrutura resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação (ODS9)
- X- Objetivo 10: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles (ODS 10)
- XI- Objetivo 11: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis (ODS 11)
- XII- Objetivo 12: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis (ODS12)
- XIII- Objetivo 13: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos (ODS 13)
- XIV- Objetivo 14: Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para desenvolvimento sustentável (ODS 14)
- XV- Objetivo 15: Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade (ODS)
- XVI- Objetivo 16: promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis (ODS 16)
- XVII- Objetivo 17: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável (ODS 17)

**Art. 3º.** O Poder Público Municipal, através dos órgãos competentes, deverá incentivar as unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, ficando autorizada a participação de parceiros, membros de grupos e instituições da sociedade civil, empresariado, universidades a organizarem e aturem integrados, garantindo as condições necessárias à realização dos projetos elaborados pelos participantes.

**Art. 4º.** O desenvolvimento da Sustentabilidade deve conter, entre outras atividades, a realização de palestras, oficinas e ações em defesa do Meio Ambiente, nos espaços de atuação dos grupos sociais envolvidos, aproveitando--se dos espaços naturais e equipamentos públicos existentes.

**Art. 5º.** A Sustentabilidade não tem caráter de obrigatoriedade, mas de adesão, cabendo às escolas, as instituições da sociedade civil, empresa, dentre outros, cabendo aos órgãos competentes municipais, a decisão final a ser tomada.

Parágrafo Único- O Grupo Gestor de Educação Ambiental, ficará responsável pelo planejamento, organização e mobilização e sensibilização social, estabelecendo um calendário das reuniões, com realização da Sustentabilidade Ambiental.

**Art. 6º.** Fica autorizada a criação de um grupo auxiliares das unidades escolares, composto por membros das instituições da sociedade civil e instituições de ensino superior e técnico para a realização da Sustentabilidade Ambiental.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 172 - Quinta - feira, 02 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 3**

**Art. 7º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, prevista no Fundo Municipal de Meio Ambiente e podendo-se aplicar as compensações ambientais associadas ao sistema de licenciamento ambiental, podendo se suplementadas, se necessário.

**Art. 8º.** O Poder Público deverá regulamentar esta lei em 90 dias.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

**NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
PRESIDENTE

(Publicado no DOQ nº 171 de 01/09/2021 e republicado por incorreção)

**Atos do Controlador Geral do Município**

Processo: 2966/2021/03. Com base no parecer desta Controladoria e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO COM RESSALVAS nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor **PATRICIA LIMA DA SILVA CARVALHOSA - Mat. 14205/01**, através do processo n.º 0914/2021/03, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI**  
Controlador Geral

**Atos da Secretária Municipal de Saúde**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10 da Lei 917/09 de 02/01/2009;

RESOLVE:

**ATO Nº 45/SEMUS/2021, DE 02/09/2021.** Conceder, em conformidade com a Lei 924/09, de 21/01/2009, com o Decreto 897/09 de 19/03/92 e com o ATO Nº 11/SEMUS/09 de 20/02/09, a Gratificação de Incentivo à Dedicção – GID, ao médico GINECOLOGISTA–TERESA TROCA VARELA - matrícula 5812/31, a contar de 01/09/2021.

**ATO Nº 44/SEMUS/2021, DE 02/09/2021.** Conceder, em conformidade com a Lei 924/09, de 21/01/2009, com o Decreto 897/09 de 19/03/92 e com o ATO Nº 11/SEMUS/09 de 20/02/09, a Gratificação de Incentivo à Dedicção – GID, ao médico CIRURGIAO GERAL – AGNALDO MESQUITA DE LIMA - matrícula 5879/31, a contar de 01/09/2021.

**MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO**  
Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula nº 14.192/01

**Atos da Secretária Municipal de Educação**

A secretária de Educação do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

**PORTARIA Nº 022/SEMED/2021 DESIGNAR** a Comissão de Supervisão Escolar para a Educação Infantil - COSEEI, composta pelos supervisores escolares Daniel Alves da Silva, matrícula 11753/01, Luzia Maria Rodrigues, matrícula 11500/01 e Rosângela Ferreira da Silva, matrícula 11755/01, para avaliação documental e visita *in loco* referente aos processos de autorização de funcionamento pelo Conselho Municipal de Educação, nos termos da DELIBERAÇÃO CME nº16/2019, para as instituições a seguir: Jardim Escola Alegria do Saber, processo nº 4344/2019/03, situada na rua Aveiro, 180. Jardim Alzira, Queimados.

**PORTARIA Nº 023/SEMED/2021 DESIGNAR** a Comissão de Supervisão Escolar para a Educação Infantil - COSEEI, composta pelos supervisores escolares Daniel Alves da Silva, matrícula 11753/01, Maria Fátima de Lima, matrícula 5793/21 e Maristela Lemos Dalethese, matrícula 11645/01, Luzia Maria Rodrigues, matrícula 11500/01 para avaliação documental e visita *in loco* referente aos processos de autorização de funcionamento pelo Conselho Municipal de Educação, nos termos da DELIBERAÇÃO CME nº16/2019, para as instituições a seguir: Instituto de Educação Geraldo de Almeida, processo nº 4432/2019/03, situada na rua Dr. Eugênio Castañeras, 167. Centro, Queimados.

**ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY**  
Secretária Municipal de Educação  
Matrícula:14193/01

**Processo n. 2034.2021.05.** A Secretária Municipal de Educação, na qualidade de Ordenadora de Despesas, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que lhe confere o inciso V do Decreto n. 2.595 de 13 de janeiro de 2021, com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, às fls. 227/236, e da Controladoria Geral do Município às fls. 222/223, **RATIFICO** a dispensa de licitação, na forma do artigo 24, inciso IV da Lei n. 8.666/1993, c/c Parecer Normativo PGM n.001/2021, **AUTORIZO** a aquisição de insumos destinados ao enfrentamento de emergência decorrente do Coronavírus-COVID- 19, para atender as demandas da secretaria municipal de educação do município de queimados: **Item 01:** álcool gel 70% antisséptico, hipoalergênico, secagem rápida, 1000 ml, compatível com o dispenser para álcool gel dos itens 3 e 13. observação: a contratada fica obrigada a substituir o produto caso os órgãos oficiais venham a recomendar a não utilização do mesmo ou determinarem a retirada do mercado, por produto similar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quant. 1.100 It; **Item 02:**borrifado 250 ml- borrifador de plástico 250 ml - pulverizador plástico, em polietileno na cor natural, capacidade 250 ml, gatilho com 3 opções de regulagem do esguicho (pulverização

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 172 - Quinta - feira, 02 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 4**

em leque, intermediária ou jato dirigido), quant. 330 unid.; **Item 03** : dispenser para álcool- dispenser de parede para uso de sabonete líquido ou álcool gel com reservatório de 800 ml; material em plástico abs; baixa densidade e alta resistência; cores: frente branco e tecla de aperte para saída do produto na cor cinza; sistema de abertura: travas laterais, tipo pressão; fixação em parede com buchas e parafusos; tampa frontal; tipo basculante e visor central transparente para facilitar a visibilidade do produto no abastecimento; dimensões aproximadas: 25 cm (altura) x 12 cm (largura) x 10 cm (profundidade), quant. 150 unid.; **Item 04**: dispenser para sabão líquido - dispenser de parede para uso de sabonete líquido ou álcool gel com reservatório de 800 ml; material em plástico abs; baixa densidade e alta resistência; cores: frente branco e tecla de aperte para saída do produto na cor cinza; sistema de abertura: travas laterais, tipo pressão; fixação em parede com buchas e parafusos; tampa frontal, tipo basculante e visor central transparente para facilitar a visibilidade do produto no abastecimento; dimensão aproximada: 25 cm (altura) x 12 cm (largura) x 10 cm (profundidade), quant. 150 unid. **Item 05**: fita adesiva para sinalização - fita antiderrapante na cor amarela - filme de poliéster, revestido de partículas abrasivas (óxido de alumínio), possuindo adesivo de borracha de também aplicado no filme de poliéster, a fita deve ser própria para aplicação em superfícies planas de escadas, rampas, corredores, para uso em áreas internas e externas, deverá ser fornecida em rolos de 20 m de comprimento x 50 mm largura, quant. 500 unid; **Item 06**: flanela de microfibra - pano de limpeza, de microfibra, composto por 80% de poliéster e 20% de poliamida, 30x30 cm, microperfurado, multiuso, aplicação: uso geral, cores variadas, tipo: bobina, quant. 200 peças; **Item 07**: luva descartável tamanho p - luvas de procedimento não cirúrgico, descartável, tipo: não esterilizada. cor: transparente, material: borracha natural (látex), tipo esterilização: não esterilizada, desenho: ambidestra, acabamento: lisa, espessura: 0,16 mm, comprimento punho: formato anatômico da mão, lubrificação: com pó bioabsorvível, tamanhos: grande, médio e pequeno, descartável, 100 % látex, quant. 50 caixas. **Item 08**: luva descartável tamanho m - luvas de procedimento não cirúrgico, descartável, tipo: não esterilizada. cor: transparente, material: borracha natural (látex), tipo esterilização: não esterilizada, desenho: ambidestra, acabamento: lisa, espessura: 0,16 mm, comprimento punho: formato anatômico da mão, lubrificação: com pó bioabsorvível, tamanhos: grande, médio e pequeno, descartável, 100% látex, quant. 100 caixas. **Item 09**: luva descartável tamanho g - luvas de procedimento não cirúrgico, descartável, tipo: não esterilizada. cor: transparente, material: borracha natural (látex), tipo esterilização: não esterilizada, desenho: ambidestra, acabamento: lisa, espessura: 0,16 mm, comprimento punho: formato anatômico da mão, lubrificação: com pó bioabsorvível, tamanhos: grande, médio e pequeno, descartável, 100% látex, quant. 100 caixas; **Item 10**: máscara de tecido - máscara de tecido - máscara de proteção facial, reutilizável, sem logotipo confeccionada em tipos de tecidos 100 % algodão (malha/tricolina/tecido), duplo face, gramatura de 90 a 210 g/m<sup>2</sup>, antialérgico, dimensão após confeccionada: 18 cm de largura x 16 cm altura central x 09cm de altura nas laterais, inteira, costura reta, laterais com elástico para sustentação na dimensão 18 cm de comprimento de cada lado, .quant. 29.000 unid.; **Item 11** : pano de chão de microfibra - pano de limpeza dupla face, formato quadrado 70x33 cm aproximados, material: corpo: microfibra 100% em fibra de viscose, látex sintético, proteção antibactérias, sem estampas, quant. 1.200 pacotes; item 13 : tapete sanitizante - duo (molhado/seco) em material vinil (pvc) com o formato de 0,78 x 0,50 cm, com material antiderrapante, anti chama para proporcionar mais segurança, com bordas vedantes que impeça o vazamento do líquido aplicado, quant. 11 pacotes; **Item 14**: termômetro digital - clínico infravermelhos em contato - termômetro clínico infravermelho sem contato com paciente ou termômetro digital ou manual, com sistema de infravermelho para medição de temperatura corporal na testa e a distância (sem necessidade de contato no corpo), quant. 72 unid.; **Item 15**: Totem para álcool - Totem dispensador de álcool em gel com acionamento por pedal, com base confeccionada em aço inox, alumínio ou plástico de alta resistência, com base antiderrapante nivelada, pedal antiderrapante, contendo reservatório recarregável com capacidade mínima de 1 litro com disparador de saída do álcool posicionado a uma altura entre 90 cm e 100 cm, tendo altura máxima do totem de aproximadamente 120 cm, devendo possuir as informações de utilização e de identificação das partes ( pedal e disparador de saída do álcool) visíveis no totem, quant. 50 unid. **HOMOLOGO** a despesa no valor de R\$ 204.280,53 e **ADJUDICO** em favor da **EMPRESA MARJOPEL - LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, CNPJ N. 00.086.239/0001-26**, conforme mapa da adjudicação. **AUTORIZO** a aquisição dos insumos do **Item 12**: squeeze personalizado- garrafa squeeze 300 ml. material : plástico flexível, frasco na cor branca com tampa rosqueável, na cor azul royal, com vedação completa, válvula (bico) em pemd (polietileno de média densidade) flexível na cor cristal, arte personalizada com o brasão da prefeitura municipal em cores, quant. 14.350 und. **HOMOLOGO** a despesa no valor de R\$ 45.059,00 e **ADJUDICO em favor da empresa PG DE FREITAS SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL, CNPJ N. 17.372.974/0001-07**, conforme mapa de adjudicação.

**ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY**  
Secretária Municipal de Educação  
Matr. 14193/01 - SEMED

### **Atos da Secretária Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais**

A Secretária Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais, no uso de suas atribuições em vigor;

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 52/SEMADA/2021.** Tornar público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, CNPJ:39.485.412/0001-02, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB, localizada na Rua Félix, 1581, Vila Tinguá, Queimados, RJ, requereu junto a Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais - SEMADA, a Certidão Ambiental para a atividade de construção de rede de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e pavimentação em diversas ruas do bairro Vila Camorim, através do processo administrativo nº 3474/2021/24.

**PORTARIA Nº 53/SEMADA/2021.** Tornar público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, CNPJ:39.485.412/0001-02, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB, localizada na Rua Félix, 1581, Vila Tinguá, Queimados, RJ, requereu junto a Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais - SEMADA, a Certidão Ambiental para a atividade de construção de rede de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e pavimentação em diversas ruas do bairro Valdariosa, através do processo administrativo nº 3485/2021/24.

**ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO**  
Secretária Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais  
Matrícula: 10464/01

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 172 - Quinta - feira, 02 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 5**

**Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil**

**ATO Nº 018/SEMDEC/21, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.**

O Secretário Municipal da Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.349/18, de 27 de dezembro de 2018 que constitui o Sistema Municipal de Defesa Civil (SIMDEC) que visa estabelecer atribuições do PLANO DE CONTINGÊNCIAS E DA MATRIZ DE RESPONSABILIDADES;

Considerando o ciclo PMPR2 sendo as atividades de (PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO, PREPARAÇÃO, RESPOSTA E RECUPERAÇÃO)

CONSIDERANDO o Decreto Nº 2.605, DE 29 DE MARÇO DE 2021 que Institui o Gabinete Municipal de Gerenciamento de Crise – GMGC, para atuações das secretarias municipais nas atividades administrativas e operacionais em apoio a Secretaria Municipal de Defesa Civil – SEMDEC, nas situações que possam assolar o Município de Queimados, caracterizadas como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ou ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

Considerando o que os designados devem ser informados através de portaria através do Gabinete do Prefeito em cumprimento ao § 1º do Art. 1º da Lei 2.605, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar todos os representantes titulares designados do Grupo de Gerenciamento de Redução de Riscos de Desastres – GRRD, que contempla as ações do Grupo de Ações Coordenadas – GRAC, estendendo o convite aos suplentes, caso possam participar sem comprometer as atividades de sua Secretaria.

Art. 2º - Os designados de cada pasta para composição do GRRD/GRAC devem tem solicitação de publicação de Portaria através do Gabinete do Prefeito em cumprimento ao § 1º do Art. 1º da Lei 2.605, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Art. 3º - Observando a necessidade de cumprimento dos protocolos de segurança em relação à pandemia COVID-19, a reunião e capacitação com a realização de simulado de mesa do GRRD/GRAC, em data e horário, a saber:

**Data: 21 de setembro de 2021**

**Horário de início: 09h00m**

**Horário de Término: 17h00m**

Art. 4º - Esse ATO entra em vigor na data de sua publicação.

**JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA**  
Secretário Municipal de Defesa Civil  
Mat. 14753/01

**Atos do Secretário Municipal de Habitação**

**PORTARIA Nº 001/SEMUHAB/21, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro do cadastramento dos fiscais responsáveis pela aferição do cumprimento do Objeto de Contratos bem como dos ordenadores de despesas;

CONSIDERANDO que a relação dos responsáveis deverá ser inserida no sistema de dados e-tce do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO ainda que as publicações de extratos de contratos e demais atos e procedimentos administrativos para contratação de serviços deverão ser remetidos ao Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS,

**RESOLVE,**

**Parágrafo 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para Comissão de Fiscalização, monitoramento e acompanhamento de Contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Simone da Silva Anjos Alves	Coord. Trabalho Social	14435/01	Fiscalização
Cibele Moraes de Lima C. da Luz	Ch. Div. de Diagnóstico e Reg. Hab.	12113/03	Fiscalização
Manoela de Amorim O. Almino	Ch. Div. Habitação Popular	11781/02	Fiscalização
Ramab Fernandes Villa N. Serra	Assessor Técnico	14529/01	Fiscalização
Sayane da Silva Medeiros	Assessor de Gabinete	14558/01	Fiscalização
Gustavo Augusto da Silva	Assessor Técnico	13828/02	Fiscalização
Marileia Silveira	Coord. Rotinas Administrativas	8947/83	Fiscalização
Leandro Nunes Siqueira	Secretário	14198/01	Ord. de Desp.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 172 - Quinta - feira, 02 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 6**

**Parágrafo 2º** - Serão designados pelo secretário até três servidores para acompanhamento e atesto para cada contrato em andamento.

**Parágrafo 3º** - Os servidores designados poderão, a critério do secretário, comporem a fiscalização de mais de um contrato em função da necessidade do serviço.

**Engº LEANDRO NUNES SIQUEIRA**  
Secretário Municipal de Habitação  
Matrícula 14198/01

**PORTARIA Nº 002/SEMUHAB/21, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Define critérios interesse público da ocupação no instrumento de  
Legitimação Fundiária no âmbito da Reurb-S.**

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 11, Inciso III da Lei Federal 13.465/2017;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 2.519 de 03 de junho de 2020 que trata dos procedimentos aplicáveis a programas de Regularização Fundiária.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Poderão ser definidos como de interesse público em áreas de assentamentos urbanos informais consolidados, exclusivamente quando adotado o instrumento de Legitimação Fundiária no âmbito da REURB-S, os imóveis edificados com uso religioso bem como os imóveis utilizados como sede de Associações de Moradores.

Parágrafo 1º - Os imóveis citados no caput deverão comprovar sua utilização para o uso exclusivamente religioso ou para sede da Associação de Moradores anteriormente a 22 de dezembro de 2016.

Parágrafo 2º - A destinação da ocupação deverá ter uso exclusivo, não sendo admitido o uso misto do mesmo.

**Engº LEANDRO NUNES SIQUEIRA**  
Secretário Municipal de Habitação  
Matrícula 14198/01

**Atos da Junta Administrativa de Recurso de Infrações**

**ATO Nº 01/JARI/2021 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

Cosiderando o disposto nos artigos 16 e 17 de Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando na resolução CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010, em especial o item 6.2 de seu anexo;

Considerando o diposto da Lei Municipal nº 400, de 26 de maio de 1999;

Considerando no Decreto Municipal nº 186, de 16 de setembro de 1999;

Considerando o disposto na Lei Muncippal nº 1.444/2018, que altera a lei 400/1999.

Aberto a sessão verificou-se que havia 06 (seis) Processos a serem julgados.

O presidente Luiz Antonio mendes Duarte e os membros: Rômulo Alberto de Paula Lemos, Jorge José Campos, Helder José Oliveira dos Santos e Doulgas de Freitas Cardoso.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o resultado da análise dos processos abaixo.

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000207/2021	2325/2021/14	DEFERIDO
E09/000186/2021	CORREIO	DEFERIDO
E09/000132/2021	2099/2021/14	INDEFERIDO
E09/000130/2020	2094/2021/14	INDEFERIDO
E09/000131/2021	2098/2021/03	INDEFERIDO
E09/000211/2021	2218/2021/14	INDEFERIDO

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 172 - Quinta - feira, 02 de Setembro de 2021 - Ano 01 - Página 7**

---

**Ata da Sessão nº 01/2021**

Aos 2 dias de setembro de 2021, às 11:00 horas, realizou-se a Sessão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, integrantes da SEMUTTRAN, sem sede nesta cidade. Presentes a Sessão, os Membros da Comissão conforme portaria nº1924/21. Indiciados os trabalhos, submetemos os processos a discussão, votação e julgamento conforme discriminação acima.

Luiz Antonio Mendes Duarte  
Presidente da JARI

---

**Atos do Poder Legislativo**

---

**ATO nº 028/2021 .**

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o Feriado Nacional da Independência do Brasil em 07 de Setembro;

Considerando que não há nenhuma matéria a ser apreciada por esta Casa de Leis, assim como não houve nenhuma convocação de sessão extraordinária;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Decretar ponto facultativo no dia 06 de setembro de 2021, em razão do feriado nacional de Independência do Brasil.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Queimados, 03 de setembro de 2021.

**NILTON MOREIRA CAVALCANTE**  
**PRESIDENTE**